



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

[Rua da Gruta, s/n

— Fone (0427) 44-1137

— Santa Maria do Oeste

— Paraná

LEI Nº 49

SÚMULA: Referenda a aquisição pelo Executivo Municipal de uma área de terras medindo 17.000 m² (dezessete mil metros quadrados), e dá outras providências.

— GED —
Gerenciamento Eletrônico de
Dados

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica referendada a aquisição pelo Executivo Municipal de uma área de terras medindo 17.000 m² (dezessete mil metros quadrados), pelo valor de CR\$ 1.470.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta mil cruzeiros reais), constituída por parte do Lote nº 201, Gleba 01-Colônia Piquiri, medindo 1.020 m² (Hum mil e vinte metros quadrados), tendo os seguintes limites e confrontações: NORTE: com o rumo de 'SO' 84º30'NE, medindo 71 (setenta e um) metros, confronta com o Lote nº 201 da mesma subdivisão; LESTE: com o rumo de 'NO' 24º30' SE, medindo 30 (trinta) metros, confronta com o Lote nº 201 da mesma subdivisão; SUL: com o rumo de 'SE' 76º32'NO, medindo 85 (oitenta e cinco) metros, confronta com o Quinhão 26 da Gleba Campina de Santa Maria, neste Município; e por parte do Quinhão 26, Imóvel Campina de Santa Maria, medindo 15.980 m² (Quinze mil e novecentos e oitenta metros quadrados), tendo os seguintes limites e confrontações: NORTE: com o rumo de NO 76º32'SE, medindo 85 (oitenta e cinco) metros, confronta com o Lote nº 201 da Gleba 01 - Santa Maria; LESTE: com o rumo de NO 24º32'SE, medindo 99 (noventa e nove) metros, confronta com parte do Qui-

4 - P



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ


[Rua da Gruta, s/n — Fone (0427) 44-1137 — Santa Maria do Oeste — Paraná

nhão 26 - remanescente; SUL: pelo levantamento do Arroio do Portão, rumo NE 70°30'SO, medindo 111 (cento e onze) metros e rumo NE 66°00'SO, medindo 60 (sessenta) metros, confronta com o Quinhão 27; OESTE: com o rumo de SO 12°00'NE, medindo 175 (cento e setenta e cinco) metros, confronta com o Quinhão 39, neste Município.

Art. 2º - A área de terras acima mencionada, destina-se à construção do Parque Rodoviário Municipal e edificação das unidades administrativas municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 23 de agosto de 1994.


Evaldo Leal
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Alceu da Silva

Diretor Administrativo